

Processo: 01/221.056/2017

Data: 06/11/2017

Fis. 260

Rubrica:

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 ao termo de contrato nº 151/2017 que entre si celebram a RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., E DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA com interveniência da Patrocinadora CRBS S/A, para prestação de serviços na forma abaixo.

Aos **28** **FEV 2019**, de um lado a RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.171.058/0001-48, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO FERREIRA ALVES, portador da carteira de identidade nº 086.80528-0 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 028.080.897-67, e por seu Diretor de Operações, MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO, portador da carteira de identidade nº 06.793.893-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.498.327-34 e, de outro lado, DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.458.217/0001-09, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2.150, Bloco M, salas 301 a 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada DREAM FACTORY, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 053474938 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 925.951.547-53, com interveniência da Patrocinadora CRBS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.131.570/0001-83, com sede na Avenida Antártica, nº 1891, parte, Fazenda Santa Úrsula, Jaguariúna, SP, CEP: 13.820-000, neste ato representada nos Termos de seu Estatuto Social por dois representantes legais, ambos com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, têm justo e acordado o presente termo aditivo conforme decidido no bojo do processo administrativo nº 01/221.056/2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Considerando que a vigência do Contrato 151/2017 se encerra em 31/03/2020;

Considerando que a competência de coordenar a operação logística dos desfiles, promovendo encontros de trabalho com os Órgãos Públicos afetos ao evento, atribuída à RIOTUR através do Decreto nº 32.664/2010;

Considerando a necessidade de adequações da infraestrutura do Carnaval de rua para atendimento à demanda oriunda dos demais Órgãos Públicos;

Considerando o remanejamento dos desfiles dos blocos de rua para a Região Central do Rio de Janeiro, em atendimento a demanda dos demais Órgãos Públicos;


É que as partes resolvem de comum acordo, realizar o presente Termo Aditivo para atualização da demanda de infraestrutura necessária para realização do evento “Carnaval de Rua” no ano de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Legislação Aplicável) - Este Termo se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 30.538/2009, e no que couber pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.80, e suas alterações



Word 2010

A

Processo: 01/221.056/2017	
Data: 06/11/2017	Fls. 261
Rubrica: 	

ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13.09.90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.81, e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações (quando o Município ocupar a posição de consumidor final de produto ou serviço), pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, pela Lei nº 2.816, de 17.06.99, pelo Decreto nº 21.083, de 20.02.02, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Termo de Referência, pela proposta da contratada e pelas disposições deste Contrato.

A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo de execução destina-se a adequação da infraestrutura constante na proposta, parte integrante do Processo administrativo nº 01/221.056/2017, para realização do Carnaval de Rua da Cidade do Rio de Janeiro, cabendo à DREAM FACTORY responsabilizar-se pelos itens abaixo descritos:

1. BANHEIRO QUÍMICO

32.536 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis) posições de banheiro público, sendo das quais no mínimo de 11.000 (onze mil) em cabines químicas, 65 (sessenta e cinco) containers e 140 (cento e quarenta) módulos de mictório durante o período do pré-Carnaval e Carnaval;

2. AMBULÂNCIA / UTI MÓVEL

Elevação do número de 130 (cento e trinta) para 156 (cento e cinquenta e seis) diárias de ambulância UTI Móvel, durante o período do Pré-Carnaval e Carnaval, para serem utilizadas de acordo com a indicação do Órgão competente em conjunto com a RIOTUR;

3. MAQUEIRO

Elevação do número de 150 (cento e cinquenta) para 368 (trezentas e sessenta e oito) diárias de maqueiros durante o período do Pré-Carnaval e Carnaval, para serem utilizadas de acordo com a indicação da RIOTUR;

4. POSTO MÉDICO

Elevação de 05 (cinco) para 06 (seis) postos médicos, sendo:

4.1 04 (quatro) com 90m² (noventa metros quadrados) de área total incluindo depósito externo de área total durante o período do pré-Carnaval e Carnaval e (estruturas físicas sem mobiliário, sem equipamentos médicos, sem medicamentos ou equipes) que deverão ser coordenados, operados e equipados pela SMS, com o acompanhamento da RIOTUR;

4.2 02 (dois) com 75m² (setenta e cinco metros quadrados) de área total incluindo depósito externo durante o período do pré-Carnaval e Carnaval e (estruturas físicas sem mobiliário, sem equipamentos médicos, sem medicamentos ou equipes), que deverão ser coordenados, operados e equipados pela Riotur;

5. LIXO

Ampliação do período de coleta seletiva de lixo, dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, e 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, para os dias 9, 10, 16, 17, 23 e 24 de fevereiro, e 02, 03, 04, 05, 09 e 10 de março de 2019, contemplando 40 (quarenta) blocos, 15 (quinze) pontos de venda e 30 (trinta) postos de abastecimento de ambulantes;

Assinatura

A



6. CERCAMENTO PARA CANTEIROS E MONUMENTOS

6.1 Ampliação da quantidade de 16.000m (dezesesseis mil metros lineares) para 18.000m (dezoito mil metros lineares) de cercamento para canteiros durante o período de pré-Carnaval e Carnaval, a serem instalados em locais a serem indicados pela Riotur, de acordo com a demanda do órgão competente;

- Período de instalação do cercamento: do dia 04 a 07 de fevereiro;
- Período de desmobilização: do dia 10 a 13 de março.

6.2 Ampliação do cercamento de 17 (dezesete) para 26 (vinte e seis) monumentos ou pontos turísticos, escolhidos pelos órgãos competentes e informados à RIOTUR, durante o período de pré e Carnaval. Monumentos a serem protegidos com cercamento:

	Locais	Metroagem Linear
Cadeia - Original de 16 de fevereiro a 10 de março de 2019	Ipanema - Praça General Osório - Chafariz	66
	Centro - Praça Tiradentes - 05 Monumentos da Praça	92
	Centro - Praça Pio X (Igreja da Candelária) - Chafariz Mulher com Âncora	50
	Largo do Machado - Chafariz Nossa Senhora da Conceição	70
	Centro - Praça Floriano S/N (em frente ao Teatro Municipal) - Monumento a Carlos Gomes	8
	Centro - Largo da Carioca - Relógio da Carioca	26
	Centro - Praça XV - Monumento a General Osório	68
	Centro - Praça XV - Estátua Equestre - D. João VI	25
	Centro - ALERJ - Monumento Tiradentes	12
	Centro - Praça do Paço - Escultura Artista (a)	20
	Via Isabel - Boulevard 28 Setembro - Monumento a Noel Rosa	22
	Via Isabel - Praça Barão de Drummond - Monumento ao Barão de Drummond	12
	Laranjeiras - Praça São Salvador - Chafariz da Praça São Salvador	30
	Centro - Largo da Carioca - Fonte O Amor à Lira	27
Pedido IRPH de 23 de fevereiro a 10 de março de 2019	Centro - Praça XV - Chafariz Mestre Valentim	158
	Centro - Cinelândia - Praça Horácio - Monumento ao Marechal Peixoto	40
	Centro - Av. Rio Branco - Obelisco	20
	Gambá - Cais do Valongo	233
Operação IPHAN - Antônio Carlos + pedidos INEPAC 24/02, de 02 a 06/03 e 09 e 10/03/2019	Centro - Obelisco praça dos expedicionários	140
	Centro - Igreja de Orléans - Terceira e Igreja Nossa Senhora do Carmo	209
	Centro - Praça Imperial	300
	Centro - Igreja São Inês	81
	Centro - Palácio Tiradentes	250
	Centro - Igreja Santa Cruz dos Militares	55
	Centro Cultural da Justiça Eleitoral	90
Centro - Agência das Carréis - Rua Primeiro de Março	152	

6.2.1 Os cercamentos deverão ser feitos utilizando grades altas, produzidas em metal aramado, na medida de 2 x 2,20m.

6.3 Disponibilização de 300 (trezentas) grades para operação do VLT sem logística envolvida, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias.

7. CET-RIO

7.1 2.005 (duas mil e cinco) diárias de apoiadores de tráfego distribuídas em 30 (trinta) dias, sob gerenciamento exclusivo da CET-Rio

7.2 30 (trinta) diárias de 18 (dezoito) horas de supervisor de Equipe de Apoiadores de Tráfego Período de pré Carnaval, Carnaval e pós Carnaval; Totalizando 30 diárias.

7.3 5 (cinco) Painéis de Mensagem Variável, pelo período de 30 dias;

7.4 100 (cem) faixas de orientação do trânsito no formato 6,00 x 0,080m, layout e endereços de instalação a serem definidos pela CET-Rio, de acordo com o que ficar definido após reuniões de planejamento com a RIOTUR e demais órgãos;

Assinado por

A



Processo: 01/221.056/2017

Data: 06/11/2017

Fls. 263

Rubrica:

7.5 300 (trezentos) banners de orientação do trânsito no formato 0,70 x 1,00m, layout e endereços de instalação a serem definidos pela CET-Rio, de acordo com o que ficar definido após reuniões de planejamento com a RIOTUR e demais órgãos;

7.6 400 (quatrocentos) cones de borracha para orientação do trânsito por 30 (trinta) dias, sob gerenciamento da CET-Rio;

7.7 300 (trezentas) grades para operação CET-Rio com equipe para entrega e remanejamento do item. Pelo período de 30 (trinta) dias.

8. COMUNICAÇÃO

8.1 Pagamento da confecção do hot site oficial do Carnaval do Rio do Rio de Janeiro limitado ao Valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

8.2 Contratação de 02 (dois) jornalistas independentes (autônomos), para cobertura do Carnaval do Rio do Rio de Janeiro pelo período de 30 (trinta) dias;

8.3 Contratação de 03 (três) fotógrafos independentes (autônomos), para cobertura do Carnaval do Rio do Rio de Janeiro pelo período de 30 (trinta) dias;

8.4 Aluguel de 02 (dois) carros com motorista e combustível, 22 (vinte e duas) diárias para uso de jornalistas pelo período do Carnaval, totalizando 44 diárias;

8.5 Captação e edição de 01 (um) vídeo do Carnaval do Rio, com duração de 5' (cinco minutos).

8.6 Disponibilização de um aplicativo, gratuito ao público com agenda de todos os desfiles oficiais Carnaval do Rio do Rio de Janeiro. O aplicativo não pode ser cedido;

8.7 Aluguel de 20 (vinte) aparelhos de telefonia celular com conexão ilimitada. Pelo período de 30 (trinta) dias.

9. TRANSPORTE EQUIPE RIOTUR

9.1 Redução do aluguel de 10 (dez) para 09 (nove) caminhonetes plotadas tipo pick-up, nas cores preta, branca, ou prata, com quatro portas, com até dois anos de uso, equipada com ar condicionado, giroscópio amarelo, insulfilm, combustível, pelo período de 30 (trinta) diárias, para 1 (um) turno de trabalho diário de 8 (oito) horas; Totalizando 270 diárias.

9.2 Contratação de 09 (nove) motoristas com 8 (oito) horas de trabalho por dia, totalizando 200 (duzentas) diárias.

9.3 Aluguel de 02 (duas) vans, com motorista, em 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas, nas cores preta, branca ou prata. Modelo com até dois anos de uso. Equipada com ar condicionado, giroscópio amarelo e insulfilm, combustível, pelo período de 10 (dez) dias. Totalizando 40 (quarenta) diárias.

10. ITENS DE AUXÍLIO À FISCALIZAÇÃO CCU

10.1 06 (seis) equipes para auxílio à fiscalização CCU, compostas cada uma por:

- 01 (uma) pick-up com combustível por 10 (dez) dias. Totalizando 60 (sessenta) diárias.



- 01 (um) motorista, sendo 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas. Totalizando 120 (cento e vinte) diárias.
- 01 (um) caminhão com baú de 8m com 1 (um) motorista, sendo 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas com combustível. Totalizando 120 (cento e vinte) diárias.
- 01 (um) supervisor, sendo 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas. Totalizando 120 (cento e vinte) diárias.
- 04 (quatro) carregadores. Sendo 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas. Totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) diárias.

10.2 Reduzir a quantidade de 200 (duzentas) para 120 (cento e vinte) capas de chuva;

10.3 Reduzir a quantidade de 100 (cem) para 60 (sessenta) frascos de 120ml (cento e vinte mililitros) de protetor solar fator 60;

10.4 Reduzir a quantidade de 10 (dez) para 09 (nove) caixas térmicas em isopor sendo 03 unidades de 120l (cento e vinte litros) e 06 unidades de 60l (sessenta litros) ;

10.5 Reduzir a quantidade de 300 (trezentos) para 50 (cinquenta) coletes de fiscalização, modelo padrão utilizado pelos órgãos.

10.6 Excluir o item garrafas térmicas de 20l (vinte litros), onde eram solicitadas 10 (dez) unidades.

11. ITENS DE AUXÍLIO À FISCALIZAÇÃO CLF

- 03 (três) pick ups e combustível por 10 (dez) dias. Totalizando 30 diárias.
- 03 (três) motoristas, 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas por dia, pelo período de 10 (dez) diárias. Totalizando, desta forma, 60 (sessenta) diárias.

12. MATERIAL PARA USO DA EQUIPE DE CAMPO DA RIOTUR

- 200 (Duzentas) capas de chuva descartáveis;
- 60 (sessenta) frascos de 120ml (cento e vinte mililitros) de protetor solar fator 60;
- 10 (dez) caixas térmicas em isopor com 120l (cento e vinte litros) e dreno;
- Ampliação de 150 (cento e cinquenta) para 165 (cento e sessenta e cinco) camisetas com impressão em 04 cores formato máximo A4;
- 80 (oitenta) crachás RIOTUR - PROMOTORA DO EVENTO;

13. KIT LANCHE E ÁGUA

13.1 30.000 (trinta mil) unidades de kit lanche embalados em sacos plásticos, cada um composto por: 1 (um) suco de 200ml, 1 (um) biscoito com 24g, 1 (um) amendoim pacote com 40g, 1 (uma) barrinha de cereais 25g e 1 (um) mini bolo 40g, a serem entregues de acordo com o item 13.3 abaixo.

13.2 30.000 (trinta mil) unidades de copos de água de 200ml (duzentos mililitros), a serem entregues de acordo com o item 13.3 abaixo.

13.3 A entrega dos itens 13.1 e 13.2 será feita, em 07 (sete) diferentes datas, a serem acertadas entre a agência e a Riotur, na Rua Monsenhor Manoel Gomes no. 23- São Cristóvão.

13.3.1 Cada Órgão Público deverá encarregar-se da retirada da quantidade que lhe for destinada, mediante protocolo produzido e distribuído pela Riotur.

14. AMBULANTES

O cadastramento de até 10.000 (dez mil) vendedores de rua em sistema online deverá ser produzido e coordenado pelo PRODUTOR, com agendamento prévio. O material será entregue em um único endereço e cada cadastrado receberá: 1 (um) colete numerado, 1 (uma) credencial com foto, 1 (um) guarda-sol e 1 (uma) caixa térmica de isopor com 42L (quarenta e dois litros).

Caberá à CLF publicar a lista oficial dos credenciados em jornal de grande circulação em dia útil até 10 (dez) dias após o encerramento do credenciamento;

15. MATERIAL GRÁFICO

15.1 Impressão de folheto RIO GAY LIFE, com a programação do circuito LGBT durante o carnaval. Formato A5 com dobra e grampo, 16 (dezesesseis páginas) 4/4 cores. Papel couché 115g limitado ao valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

15.2 Instalação de até 450 (quatrocentos e cinquenta) galhardetes de campanha (4 faces cada poste) a serem posicionados em acordo com a Lei Orgânica do Município. A partir do dia 02 de fevereiro de 2019.

15.3 Impressão de 10.000 (dez mil) folhetos para a Vara da Infância e Juventude. Formato A5 com dobra e grampo, 4/4 cores. Papel couché 115g.

15.4 40 (quarenta) diárias de blimps de sinalização visual aérea;

15.5 Outros itens decorativos poderão ser instalados, por liberalidade da produtora em locais especiais sendo autorizados individualmente em comum acordo com a RIOTUR;

16. MONITORAMENTO E SEGURANÇA

10 (dez) torres de monitoramento cobertas e com comunicação visual no período do carnaval sem troca de local. Ao receberem a posse de sua respectiva Torre, cada órgão será responsável pela ocupação, durante os desfiles e o respectivo PRODUTOR deverá encarregar-se de obter termos de exclusiva responsabilidade sobre o uso, assinado pelo representante do órgão, no momento da entrega – cabendo à Dream Factory, portanto, tão somente a entrega da estrutura contratada.

17. ITENS DE AUXÍLIO À GUARDA MUNICIPAL

Atender às necessidades da GM conforme abaixo:

- 40 (quarenta) garrações térmicos de 18 a 20 litros;
- 300 (trezentos) bastões de polipropileno 60 cm;
- 300 (trezentos) bastões de polipropileno 90 cm;
- 40 (quarenta) caixas térmicas de 130 litros;
- 47 (quarenta e sete) camisas bege, de uniforme para novos Guardas Municipais;



Processo: 01/221.056/2017

Data: 06/11/2017

Fls. 266

Rubrica:

- 80 (oitenta) calças caqui de uniforme para novos Guardas Municipais;
- 279 (duzentos e setenta e nove) cintos de nylon para novos Guardas Municipais;

18. EQUIPE RIOTUR

Disponibilização de 512 (quinhentas e doze) diárias de produtores, para atuação junto a equipe da Riotur, nos desfiles e na fiscalização da entrega do PRODUTOR.

19. PATROCÍNIO AOS BLOCOS

Será realizado um aporte financeiro da CRBS S.A. (Ambev) aos blocos oficiais no valor total bruto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A AmBev deverá submeter a lista de blocos e os valores à apreciação da Riotur. Somente os blocos legalizados poderão ser contemplados. Uma prestação de contas deverá ser providenciada ao final do Carnaval, com os respectivos comprovantes de pagamento.

20. MÍDIA

A Produtora contratará um pacote de mídia, em conjunto com os patrocinadores, incluindo e promovendo a marca do Carnaval do Rio da Cidade do Rio de Janeiro, no valor bruto de tabela de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) durante o período do Carnaval.

21. OUTORGA

O depósito da Outorga acordada no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) já foi efetuado diretamente pela CRBS S.A. (Ambev)

22. SISTEMA DE CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

Pagamento do desenvolvimento de sistema de inscrições dos blocos e manutenção até o final do Carnaval 2019, limitado ao valor bruto de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Para fins de clareza, fica certo e entendido que o referido sistema de inscrições ora mencionado não diz respeito ao credenciamento de ambulantes, que tem logística distinta;

23. PALCO CINELÂNDIA

23.1 Montagem de palco do tipo Orbit com 12m x10m, para realização de evento entre os dias 01/03/2019 à 05/03/2019, incluindo sonorização e 16 (dezesesseis) banheiros químicos.

23.2 Deverão estar incluídas a montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como o transporte de todos os itens.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente instrumento é oneroso, obrigando-se a DREAM FACTORY assumir todos os encargos determinados no Caderno de encargos e contrapartidas e para à RIOTUR as outorgas ofertadas na proposta de patrocínio, conforme abaixo:

- a. Carnaval 2019 – R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) a ser pago até 31/10/2018;
- b. Carnaval 2020 – R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) a ser pago até 31/10/2019;

Parágrafo Único: O valor a título de outorga relativo ao Carnaval de 2019, foi devidamente pago em 31/10/2018.



Processo: 01/221.056/2017	
Data: 06/11/2017	Fls. 267
Rubrica: 	

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente termo vigorará até 31/03/2020, conforme parágrafo terceiro, da cláusula Segunda, do Contrato nº 151/2017.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato n.º 151/2017.

Parágrafo Único: Eventuais alterações que se façam necessárias para atendimento de demanda dos demais Órgãos Públicos, deverão ser formalizadas por escrito com concordância de ambas as partes, ratificadas mediante Termo Aditivo, e serão parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A RIOTUR promoverá a publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

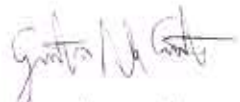

MARCELO FERREIRA ALVES
Presidente - RIOTUR

Rio de Janeiro, 27 DE FEVEREIRO DE 2019



MARCELO P. DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Diretor de Operações - RIOTUR

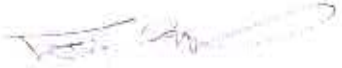

JOMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Dream Factory Comunicação e Eventos Ltda


Andre Gustavo Clemente
CPF nº 257.145.608-33
CRBS S/A


Gustavo Araujo de Castro
CPF nº 004.737.931-64

Testemunhas:


Alessandro Matheus Marques Santos
OAB/BA 42.834


Felipe Rodrigues Baluda
CPF: 569161558-178

